



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 18 de Março de 2022 • Número 3138 SUPLEMENTO • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.847, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

“Prorroga prazo de validade de concurso para provimento de cargo”.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições, em especial ao artigo 78, II da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 37, III da Constituição Federal,

DECRETA

Artigo 1º - Fica prorrogado, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do concurso para provimento dos Cargos a seguir:

- Edital nº 001/2020, Edital de Homologação do Concurso Público Edital nº 01/2020, Imprensa Oficial nº 2839, de 18 de Março de 2020.

Assistente Social, Enfermeiro, Médico Horista, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem, Monitor de Educação, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Odontólogo Buco-Maxilar Médico, Médico do Trabalho, Médico Horista Cardiologista Médico Horista Endocrinologista Médico Horista Geriatra Médico Horista Ginecologista e Obstetria Médico Horista Hematologista Médico Horista Infectologista Médico Horista Mastologista Médico Horista Neurologista Médico Horista Oftalmologista Médico Horista Pediatra Médico Horista Pneumologista Médico Horista Pneumologista Pediátrico Médico Horista Psiquiatra Médico Horista Psiquiatra Infantil Médico Psiquiatra do CAPS Técnico em Enfermagem de Saúde da Família Técnico em Gesso.

Parágrafo Único – O prazo inicial para prorrogação previsto pelo “caput” deste artigo contar-se-á a partir da respectiva expiração da sua validade.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de março de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 020 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 25 de janeiro de 2022 os efeitos da Portaria Nº 07 de 18 de janeiro de 2021 da servidora CIBELI CRISTINA DE SOUZA BACCARIN, RG 17.765.452-1, da função de DIRETOR SUBSTITUTO.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 021 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019,

que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 25 de janeiro de 2022 os efeitos da Portaria Nº 040 de 20 de janeiro de 2020 da servidora THAIS BUENO DE SOUZA CIPRIANO, RG 41.477.235-0, da função de DIRETOR SUBSTITUTO.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 25 de janeiro de 2022 os efeitos da Portaria Nº 045 de 22 de janeiro de 2020 da servidora THAIS BUENO DE SOUZA CIPRIANO, RG 41.477.235-0, da função de VICE-DIRETOR.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 023 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 25 de janeiro de 2022 os efeitos da Portaria Nº 027 de 18 de janeiro de 2021 da servidora ADRIANA PELAIS REGENTE, RG 34.780.914-5, da função de VICE-DIRETOR.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 024 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 26 de janeiro de 2022 a servidora ADRIANA PELAIS REGENTE, RG 34.780.914-5, para exercer a função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 025 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 25 de janeiro de 2022 os efeitos da Portaria N° 015 de 18 de janeiro de 2021 da servidora ANA MARIA GONÇALVES, RG 22.977.457-X, da função de VICE-DIRETOR.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N° 026 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 25 de janeiro de 2022 os efeitos da Portaria N° 044 de 22 de janeiro de 2020 da servidora ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES, RG N° 34.252.821-X, da função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N° 027 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 26 de janeiro de 2022 a servidora ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES, RG N° 34.252.821-X, para exercer a função de VICE-DIRETOR.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N° 028 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 25 de janeiro de 2022 os efeitos da Portaria N° 063 de 07 de agosto de 2020 da servidora SIMONE ALVES NASCIMENTO MENEGOLLO, RG N° 27.643.192-3, da função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N° 029 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 26 de janeiro de 2022 a servidora SIMONE ALVES NASCIMENTO MENEGOLLO, RG N° 27.643.192-3, para exercer a função de COORDENADOR EDUCACIONAL.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N° 030 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 25 de janeiro de 2022 os efeitos da Portaria N° 040 de 20 de janeiro de 2021 da servidora MARIANE RENZO DA SILVA KAMMER, RG N° 41.025.781-3, da função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMEB BERNARDO GARCIA

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB Bernardo Garcia, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto n° 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 001/2022

Joseane Garcia Casanova , RG n° 27.581.890-1, exerce o cargo (ou função) de PEB II na Rede Estadual e ACUMULA com o cargo (ou função) de PEB I , professora Efetiva nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL .

Leme, 25 de Fevereiro de 2022

SOLANGE APARECIDA DE MORAIS
DIRETOR DA EMEB BERNARDO GARCIA

EMEB CORONEL AUGUSTO CÉSAR

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB CORONEL AUGUSTO CÉSAR, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto n° 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 003/2022

ELIETE CRISTINA TEROSSI DIPPLES , RG n° 19.375.404-6, exerce o cargo de PEB I na Rede Municipal de Ensino e ACUMULA com o cargo de PEB II, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO:

(X) ACUMULAÇÃO LEGAL

() OU ILEGAL

Leme, 26 de Janeiro de 2022

RAQUEL FORNAZIN LOURENÇO
Diretora de Escola RG 23.730.456-9

EMEB CORONEL AUGUSTO CÉSAR

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB CORONEL AUGUSTO CÉSAR, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto n° 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 004/2022

RAPHAEL PERUSSE FERNANDES , RG n° 33.258.095-7, exerce o cargo de Substituto Efetivo na Rede Municipal de Ensino e ACUMULA com o cargo de PEB II, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO:

(X) ACUMULAÇÃO LEGAL

() OU ILEGAL

Leme, 26 de janeiro de 2022.

RAQUEL FORNAZIN LOURENÇO
Diretora de Escola RG 23.730.456-9